

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 002/2026

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa - módulo 6** ” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

## 1. Da Ação Educacional:

**1.1 Nome:** Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa - módulo 6

**1.2 Docente:** Fernanda Bérغامo

**1.3 Modalidade :** Remota síncrona

**1.4 Carga horária:** 8h

**1.5 Número de Vagas:** 100

**1.6 Público-alvo:** Servidores(as) do TJPE

**1.7 Período de realização :** 9, 10 e 12 de fevereiro de 2026

**1.8 Horários:**

09 e 10/02- 14h às 17h;

12/02 - 14h às 16h

**1.9 Local:** Plataforma Teams

## 2. Da inscrição e da participação na ação educacional:

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **21 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026** .

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **4 de fevereiro 2026** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

**2.3** As desistências devem ser realizadas até o dia **3 de fevereiro 2026** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** As desistências informadas após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

## 3. Do conteúdo programático:

1- Gramática Aplicada ao Texto:

Grafia de homônimos e parônimos;

Período Composto por Coordenação;

Período Composto por Subordinação.

2- Dúvidas gráficas: haver ou a ver, demais ou de mais, eu ou mim, entre outras.

3- Como aplicar, na prática, a Lei nº 15.263/2025 sancionada em novembro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Linguagem Simples, tornando obrigatório o uso de comunicação clara, direta e acessível por todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais e proibindo a linguagem neutra em documentos oficiais.ç

4- Uso da Inteligência Artificial na produção de textos profissionais.

**4. Das disposições gerais:**

- 4.1** O(a) servidor(a) que tiver sua inscrição deferida receberá exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 6 de fevereiro de 2026**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2** O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa - módulo 6** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** S erão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 08 de janeiro de 2026.

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**